ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 693, de 02 de Dezembro de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 9.339,00 (Nove mil, trezentos e trinta e nove reais), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
18.541.0008.2014- Coleta de lixo na área urbana.

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica	R$.	9.339,00
TOTAL	**R$.**	**9.339,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 9.339,00 (Nove mil, trezentos e trinta e nove reais), serão utilizados

os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.			
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.			
04.122.0003.2011- Manutenção das Atividades da SEMOSP			
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	R$	711,23
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$	346,99
Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.			
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.			
26.782.0010.2012- Manutenção da frota municipal.			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$.	146,92
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica	R$	8.133,86
TOTAL		**R$.**	**9.339,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 02 de Dezembro de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL